# ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 - MULTI
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 - MULTI
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – MULTI

**Código de registro PNCP**: 7

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO,** com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 4873, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, portador do RG 3.117.848 e do CPF 937.964.719-00, no final assinada, doravante denominada MUNICIPIO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ESCOLARES**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**, com sede à Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, município São Bento do Sul/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **CHARLES GILSON RITZMANN**, inscrito no CPF n° 604.033-149-68, carteira de Identidade n° 1.795.870 SSP/SC.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da

proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ESCOLARES,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **2** | FLANELA, PARA LIMPEZA, COM BORDAS CHULEADAS, 30 CM X 40 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES | 280 | 7,78 | 2.178,40 |
| **4** | PANO DE CHAO COMUM (SACO), C/ 95% DE ALGODAO E 5% DE OUTRAS FIBRAS, NAO ALVEJADO, TAM.: 60 X 78 CM | 340 | 3,65 | 1.241,00 |
| **6** | ESCOVA, BOLA, SANITÁRIA, COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE | 70 | 9,96 | 697,20 |
| **7** | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G. COM A PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO | 30 | 2,50 | 75,00 |
| **8** | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO M. COM A PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO | 60 | 2,50 | 150,00 |
| **11** | VASSOURA, PALHA DE MILHO (COM 4 COSTURAS), COMPRIMENTO: 50 CM DESDE A SUA BASE | 60 | 26,85 | 1.611,00 |
| **12** | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO P. COM A PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO | 75 | 2,48 | 186,00 |
| **13** | VASSOURA, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, C/ CERDAS DE NYLON, 30 CM LARG X 11 CM ALT E 3,5 CM DE ESPESS | 120 | 8,83 | 1.059,60 |
| **15** | LUVA, DE LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE, LÁTEX, CANO CURTO, PRODUTO DE MATERIAL RESISTENTE | 60 | 2,49 | 149,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **16** | BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM ALCA METALICA. CAPACIDADE: 08 LITROS | 45 | 17,10 | 769,50 |
| **17** | PÁ, PARA LIXO, COM CABO LONGO, METÁLICA | 55 | 7,04 | 387,20 |
| **20** | RODO, C/ ESPONJA INSTALADA, LIMPEZA EM GERAL PARA PISOS, PVA; FIBRA DE CARBONO E AÇO INOX, APROX. 28 CM | 115 | 11,65 | 1.339,75 |
| **21** | PANO, TIPO: DE LIMPEZA, MATERIAL: 100 % ALGODÃO, 10 UNID 500 TAMANHO: 60 CM X 70 CM, COR: NÃO ALVEJADO | 220 | 4,48 | 985,60 |
| **22** | ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 5 LITROS. | 1.200 | 11,55 | 13.860,00 |
| **23** | **DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO**, DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E ALTO RENDIMENTO 2 LITROS | 1.100 | 5,80 | 6.380,00 |
| **24** | **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPOS, PRATOS, TALHERES, PANELAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E EFICIENTE REMOÇÃO DE RESÍDUOS, CONTENDO 500 ML; | 2.200 | 2,21 | 4.862,00 |
| **25** | SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E DEMAIS COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM | 1.100 | 23,90 | 26.290,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FORMAÇÃO EXCESSIVA DE RESÍDUOS E ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIVERSAS 2.2 KG. | | | |
| **26** | **AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS**, INDICADO PARA AMACIAR FIBRAS TÊXTEIS, REDUZIR A ASPEREZA DOS TECIDOS, FACILITAR O PROCESSO DE PASSAR ROUPAS E PROPORCIONAR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA. FRASCO DE 5 LITROS. | 510 | 13,00 | 6.630,00 |
| **27** | AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSSOL – ESSÊNCIA A ESCOLHER, BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. | 330 | 7,75 | 2.557,50 |
| **31** | SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, MASCARANTE, CARGAS, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CORANTE ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. | 70 | 16,30 | 1.141,00 |
| **32** | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NA ÁREA NA PRODUÇÃO D ALIMENTOS. MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL (MM): 18; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA); DIMENSÕES: 110X70MM20MM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSÁRIO QUE A PARTE VERDE NÃO SE DESCOLE DA PARTE AMARELA, DURANTE O USO E ALTA DURABILIDADE. PACOTE COM 03 UNIDADES. | 550 | 1,76 | 968,00 |
| **36** | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES, | 620 | 16,20 | 10.044,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| **37** | SAPONÁCEO LÍQUIDO E CREMOSO, FRASCO CONTENDO 300ML. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SAPÓLIO RADIUM. | 230 | 4,95 | 1.138,50 |
| **38** | VASSOURA DE CERDAS DE NYLON 40CM, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO COM PONTEIRA NA PONTA, A BASE REGULAR, COM CERDAS DE PELO MACIAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDAS | 120 | 19,50 | 2.340,00 |
| **45** | LIMPA VIDROS, LIMPEZA INSTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, SEM MANCHAS, CONTEÚDO 500 ML. | 320 | 4,50 | 1.440,00 |
| **47** | **SABONETE LÍQUIDO** DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO DE LIMPEZA SUAVE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E FORMULAÇÃO ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, SEM AGREDIR A PELE. FRASCO DE 1 LITRO | 150 | 11,20 | 1.680,00 |

**VALOR: R$ 90.160,65 (noventa mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da ata, a descrição dos produtos,

quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.

**CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente e interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por

dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 026/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO**

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de Setembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**
CNPJ 01.612.888/0001-86
**FRANCISCO CARLOS SCHIESSL**
CPF: 937.964.719-00
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**



Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 3629-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**

CNPJ 07.634.816/0001-16

**CHARLES GILSON RITZMANN**

CPF: 604.033.149-68

Representante

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Mariane Lessak Massaneiro**
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Simone Aparecida Lessak**
Secretária Municipal de Assistência Social

**Ana Maria Lopes Vieira**
Secretária Municipal de Educação

**Cleiton L. Mireski**
Secretário Municipal de Esportes

**Neide Aparecida de Paula dos Santos**
CPF: 988.215.209-00
Fiscal de Contatos

**Eliane Rodrigues Martins**
CPF: 038.962.389-06
Fiscal de Contratos

**Pedro Gabriel De Lima**
CPF: 078.786.389-00
Fiscal de Contratos

**Bruna de Fátima Bialeski**
CPF: 082.101.539-78
Fiscal de Contratos

VISTO:

_____

**CYRILLO MATSUO FUJITA**
Assessor Jurídico
OAB/SC 22.060

Rua estanislau Schumann, 4873 – Centro
Fone (47) 6329-0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC